

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Ano	Ano anterior
Passivo			
38-3311 ⁽¹⁾ -3410+ +5200+5211 ⁽¹⁾ +5318 ⁽¹⁾	Recursos de bancos centrais	-	-
43	Passivos financeiros detidos para negociação	-	-
39-3311 ⁽¹⁾ -3411+ +5201+5211 ⁽¹⁾ + +5318 ⁽¹⁾	Recursos de outras instituições de crédito	-	-
40+41-3311 ⁽¹⁾ -3412- -3413+5202+5203+ +5211 ⁽¹⁾ +5310+5311	Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-
42-3311 ⁽¹⁾ -3414+ +5204+5211 ⁽¹⁾ +5312	Responsabilidades representadas por títulos	-	-
46-3311 ⁽¹⁾ -3415+ +5205+5211 ⁽¹⁾ +5313	Passivos financeiros associados a activos transferidos	-	-
44	Derivados de cobertura	-	-
45	Passivos não correntes detidos para venda	-	-
47	Provisões	21 763	51 718
490	Passivos por impostos correntes	12 171	-
491	Passivos por impostos diferidos	27 817	-
481	Instrumentos representativos de capital	-	-
48-481- -3311 ⁽¹⁾ -3416+ +5206+5211 ⁽¹⁾ +5314	Outros passivos subordinados	-	-
51-3311 ⁽¹⁾ -3417-3418+ +50 ⁽¹⁾ ⁽²⁾ +5207+ +5208+5211 ⁽¹⁾ +528+ +538+5318 ⁽¹⁾ + +54 ⁽¹⁾ ⁽³⁾	Outros passivos	206 123	296 840
Total do passivo		267 875	348 557
Capital			
55	Capital	7 500 000	7 500 000
602	Prémios de emissão	-	-
57	Outros instrumentos de capital	-	-
58+59	Reservas de reavaliação	-	-
60-602+61	Outras reservas e resultados transitados	1 348 214	2 025 452
-56	(Acções próprias)	-	-
64	Resultados do exercício	21 490	202 759
-63	Dividendos	-	-
Total do capital		8 869 704	9 728 211
Total do passivo+capital		9 137 579	10 076 768

⁽¹⁾ Parte aplicável dos saldos destas rubricas.⁽²⁾ A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.⁽³⁾ Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.13 de Julho de 2007. — O Administrador-Delegado, *Artur Rodrigues*. — O Técnico de Contas, *Suzana Fernandes*.

2611032876



PARTE L

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Aviso n.º 13 455/2007

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontram abertos procedimentos concursais para recrutamento dos cargos de direcção intermédia do 1.º grau da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, sita na Rua da República, 133, 5370-347 Mirandela, a seguir indicados, a que se refere a Portaria n.º 219-G/2007, de 28 de Fevereiro:

- 1) Director de serviços de Planeamento e Controlo;
- 2) Director de serviços de Apoio e Gestão de Recursos;
- 3) Director de serviços de Inovação e Competitividade;

4) Director de serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade;

5) Director de serviços de Agricultura e Pescas.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção vão ser publicitados durante 10 dias na bolsa de emprego público (BEP) a partir da data da publicação do presente aviso.

18 de Junho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 13 456/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei